

Questionamento de Titulação  
Nível Médio



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º 057/2019

Anápolis, 2 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal de Anápolis:  
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira.

CÓPIA

C/c

À Ilustríssima Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos  
DD. Sra. Raquel Batista Magalhães Antonelli

CARÁTER DE URGÊNCIA

**O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o seguinte:

i. É de conhecimento desta Municipalidade que a legislação vigente, a qual instituiu o benefício intitulado *Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento*. Através da mesma, certo que seu texto menciona a concessão do

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.

[www.sindianapolis.org](http://www.sindianapolis.org)

RECEBEMOS

23/05/19  
Cópia N.º 975

14:39

RECEBEMOS

03/05/19  
Elizabeth

14:40

RMB



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

adicional, mediante apresentação de certificado de aprimoramento, aperfeiçoamento profissional ou pós-graduação.

Em suma, como se sabe, os servidores precisam dar entrada ao processo individual, sendo que inúmeras denúncias que chegam a este ente sindical informam que o Município não está aceitando os comprovantes de cursos de ensino médio.

Nesse particular, indubitável que a lei em comento não faz essa distinção, ou seja, o adicional de titulação deve ser concedido a todos os servidores públicos estáveis que estejam atuando no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Anápolis, cumprido integralmente o estágio probatório no desempenho de suas funções, mediante a apresentação de certificado ou certificados de aprimoramento, aperfeiçoamento profissional ou pós-graduação, e após cumprindo o lapso de 18 (dezoito) meses de vigência desta Lei Complementar (*sendo que já foi cumprido esse lapso*).

Os cursos a serem considerados, **sem excetuar os de nível médio**, são os de duração mínima de 30 (trinta) horas, oferecidos na modalidade presencial ou à distância, nos quais o servidor estável tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Esses cursos devem ser autorizados pelo Conselho competente ou ministrados por instituições de ensino oficial ou credenciadas por órgão oficial, observando-se a sequência cronológica.

iii. Corroborando esta interpretação legislativa acima, segue anexa ata de reunião da *Comissão Especial para Análise quanto à Concessão do Adicional de Titulação*, datada de 6/6/2018, através da qual a própria Procuradoria Municipal, na pessoa da Procuradora Luciana Garcia, presente à sessão, confirma não existir na legislação aplicável restrição aos diplomas de nível médio:



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

que não será aceito em virtude de não ter previsão legal. A Procuradora Luciana Garcia e o Presidente do ISSA Rodolfo Valenti, que na época da elaboração da lei da titulação era secretário de Recursos Humanos e coordenador da comissão, disseram que na lei não existe nenhuma previsão de indeferimento destas solicitações, não sendo, portanto necessária a alteração da lei para que o servidor que ingressou no cargo com exigência do nível fundamental utilize o diploma para requerer o benefício. Foi levantada

**Isso posto**, considerando a situação sob enfoque, vem expressamente requerer posicionamento exposto e oficial da Municipalidade com relação ao ponto aqui abordado, qual seja não aceitação dos cursos de ensino médio.

Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO  
PRESIDENTE DO SINDIANÁPOLIS